N.º 38 24 de fevereiro de 2021 Pág. 265

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 3374/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado.

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito de UIP/03213/2020: Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa — Grupo Lexicologia, Lexicografia e Terminologia

- 1 Em reunião do Conselho Científico do dia 16 de dezembro de 2020, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador(a) doutorado(a) a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do UIP/03213/2020 Grupo Lexicologia, Lexicografia e Terminologia, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 25 de janeiro de 2021.
 - 2 Caracterização da vaga:

O projeto UIP/03213/2020 — Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa Grupo Lexicologia, Lexicografia e Terminologia pretende:

Desenvolver a investigação aplicada à organização do conhecimento linguístico, com foco particular: *i*) na organização e no tratamento semiautomático de *corpora* de especialidade aplicado ao património industrial; *ii*) na aplicação de normas ao tratamento de *corpus* textual (TEL) e lexicográfico (TEI Lex-O); *iii*) na descrição linguística dos vocabulários de especialidade; *iv*) na redação de definições formais e em língua natural; *v*) na construção de recursos terminológicos digitais (dicionários, glossários, ontologias).

O(A) investigador(a) contratado(a) será integrado(a) na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

Desenvolvimento de atividades ligadas à digitalização de dicionários e corpora e respetiva anotação (TEI/TEI Lex0);

Desenvolvimento de atividades de ligação com a comunidade (educadores, professores, profissionais, indústria, administração);

Atualização da página web do projeto;

Redação de artigos a submeter a revistas de referência;

Colaboração na redação de projetos a submeter a financiamento.

- 3 A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- 4 O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.
- 5 Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base 2.128,34€.

N.º 38 24 de fevereiro de 2021 Pág. 266

- 6 O local de trabalho situa-se nas instalações da Centro de Linguística da Universidade Nova de Lisboa, sita no Colégio Almada Negreiros Campus de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.
- 7 Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Linguística, especialização em Lexicologia, Lexicografia e Terminologia e/ou Ciências da Informação e da Comunicação obtido há menos de 3 anos, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo em áreas da Terminologia e Organização do Conhecimento aplicadas às Humanidades Digitais (património industrial) e, preferencialmente, com domínio de ferramentas de representação formal do conhecimento, sistemas de anotação, ferramentas de edição lexicográfica e ferramentas de exploração de corpora, algum domínio de linguagens de programação, e nível de proficiência elevado nas línguas portuguesa, inglesa e francesa.
- 8 A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.
- 9 O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
- 10 Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-90 pontos e E 0-10 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 70 passarão à 2.ª fase (E)
 - 11 Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

Os critérios de avaliação e seriação têm de respeitar os n.º 2, 3 e 4 do Artigo 5.º do DL 57/2016. Segue abaixo um exemplo que deverá servir de guia de preenchimento. A pontuação total será de 90 pontos — total da AC, no caso de estar prevista entrevista, ou de 100 pontos se apenas existir AC.

- a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0 40 pontos);
- b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0 30 pontos);
- c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0 20 pontos).
- 12 Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obteve uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.
 - 13 Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Rute Vilhena Costa, Professora Associada

N.º 38 24 de fevereiro de 2021 Pág. 267

Vogais efetivos:

Raquel Fonseca Amaro, Professora Auxiliar Raquel Alves Silva, Investigadora Auxiliar Sara Micaela Pereira Carvalho, Professora Adjunta

Vogal suplente: Maria João Ferro, Professora Coordenadora

- 14 O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:
- a) Envio de formulário de candidatura (disponível em https://fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3 %A1rio-de-Candidatura_Application-Form-Researcher.pdf), onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos para investigadores/);
- c) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a), assinado e datado, e organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso;
- *d*) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar.
- 15 As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser enviadas, exclusivamente, para o seguinte *email* concursosprojetos@fcsh.unl.pt. O assunto do email deve indicar a referência do Edital. O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação acima indicada. Os documentos obrigatórios devem preferencialmente estar em formato PDF, sendo aconselhável a atribuição de nomes curtos aos ficheiros. Não serão aceites *links* em substituição desses mesmos documentos.
- 16 Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.
- 17 Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

8 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Prof. Francisco Caramelo*.

313959244